



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG
Térreo

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - SMDS/GAB

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 4539/2024-06

Para: SMAE/Preg

A/c: Pregoeiro Thiago Pereira De Carvalho

Assunto: Pregão Eletrônico 018/2024- Aquisição eventual e futura de cestas básicas

Prezados(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente e em atenção, envio o resultado do laudo de avaliação das cestas básicas em consonância com o Pregão Eletrônico 018/2021, baseado nos esclarecimentos do laudo técnico do catálogo - SEI 0055130.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pryncia Coelho

Supervisora Banco de Alimentos

Santa Luzia, em 12 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Pryncia Hellyn Souza de O. Coelho, Supervisora**, em 12/06/2024, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0055485** e o código CRC **18A773D1**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Santa Luzia, 12 de Junho de 2024

De: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Para: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Superintendência de Licitações e Compras

A/C: Pregoeiro – Thiago Pereira de Carvalho

Assunto: Pregão Eletrônico 018/2024 – Aquisição eventual e futura de cestas básicas

Em consonância com o Pregão Eletrônico 018/2024, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania após avaliação e análise dos itens catalogados, apresenta as seguintes considerações:

Nome do Fornecedor arrematante: DINÂMICA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Resultado: Conforme os esclarecimentos do catálogo - **SEI 0055130**, no qual o licitante envia fotos legíveis, fichas técnicas dos produtos e referências às legislações infralegais que regulam as fabricações e distribuições de cestas básicas de acordo com a **RDC nº727/2022, RDC 752/2022, Decreto nº10.468/2020, Decreto nº986/1969**. Contudo, a cesta se encontra dentro dos parâmetros solicitados pela Secretaria Do Desenvolvimento Social e Cidadania, resultando em aprovação.

Sem mais para o momento coloco-me à sua disposição para esclarecimentos que fizerem ser necessários.

Atenciosamente,

Karla Moura
Nutricionista Banco de Alimentos

Pryncia Coelho
Supervisora Banco de Alimentos

Mariana Stefani dos Santos
Sec. Mun. Desen. Social e Cidadania
Andreza Mara
Assessora Técnica
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania